



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL

O Doutor **FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA**, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Piauí,

FAZ SABER, para os devidos fins, a todos os interessados, **que será realizada Inspeção Anual Ordinária nos serviços da 4ª Vara Federal/PI**, nos termos do Provimento/COGER nº 10126799 (artigos 96 a 113), de 19/04/2020 e na Circular COGER 1/2024, de 11/01/2024, observando-se o seguinte:

INÍCIO DA INSPEÇÃO:

20 de maio de 2024, às 9 horas, na 4ª Vara da Justiça Federal do Piauí.

PERÍODO E LOCAL DA INSPEÇÃO:

De **20 a 24 de maio de 2024**, das 9 às 18 horas, na Secretaria da 4ª Vara Federal/PI, localizada no 4º Andar da sede da Seção Judiciária/PI, situada na Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção, nesta Capital.

PROVIDÊNCIAS:

1. Nos termos da CIRCULAR COGER nº 1/2024, de 11/01/2024, a inspeção será realizada na **modalidade presencial** nos processos físicos e eletrônicos, por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual **em tramitação ajustada**, contemplando, em regra, todas as classes processuais, observado o **limite máximo de 300 (trezentos) processos**, bem como as contas judiciais e todos os móveis, utensílios, equipamentos, maquinários, livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria, a atividade desenvolvida pelos servidores e demais providências inerentes ao trabalho da Vara.

2. Os membros do Ministério Público Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí, da Advocacia Geral da União no Piauí, da Defensoria Pública da União no Piauí e da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Piauí, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assuntos relacionados à inspeção e apresentar as reclamações pertinentes aos serviços judiciários, deverão encaminhar e-mail para a 4ª Vara Federal/PI, cujo endereço eletrônico é 04vara.pi@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

3. Ficam intimados os Senhores Advogados, Procuradores e o d. Ministério Público Federal a devolverem, até o início da Inspeção, todos os processos em seu poder, fora do prazo legal;

4. Durante o período de Inspeção Ordinária ocorrerá a suspensão do atendimento às partes e dos prazos processuais, da marcação e realização de audiências.

5. Não haverá interrupção da distribuição;

6. Serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito;

O presente edital será publicado e encaminhado aos órgãos para ciência. Eu, Elisa Cristina de Moura Marques Aguiar, Diretora de Secretaria da 4ª Vara, digitei e conferi.

Teresina, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA

Juiz Federal - 4ª Vara/PI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hélio Camelo Ferreira, Juiz Federal**, em 22/04/2024, às 12:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20393900** e o código CRC **9AF10B66**.

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0009247-56.2024.4.01.8000

20393900v14